



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2024

Regulamenta o processo de visita e acompanhamento pedagógico às unidades escolares da rede municipal de Mauá da Serra.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

a Lei Federal nº 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

a necessidade de padronizar os procedimentos pedagógicos e administrativos para averiguação e melhoria na qualidade de ensino;

a necessidade de determinar vistorias do cumprimento de regras estabelecidas no âmbito educacional, visando o avanço da aprendizagem e também da qualidade do trabalho profissional.

INSTRUI:

DO CONCEITO

1. Visita e acompanhamento pedagógico são atividades desenvolvidas em ambiente externo a Secretaria Municipal de Educação, internamente em cada instituição de ensino pertencente a rede municipal. É a construção de um momento formativo, um encontro entre profissionais de diferentes instâncias para análise e discussão do espaço escolar, bem como da melhoria e qualidade do ensino e aprendizagem.

DA FINALIDADE

2. A finalidade da visita e acompanhamento pedagógico será para



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

complementação didático-pedagógica, aperfeiçoamento, atualização, qualificação das ações pedagógicas das unidades e ampliação das possibilidades de aprendizagens das crianças.

DOS OBJETIVOS

3. Os objetivos da visita pedagógica e acompanhamento pedagógico são:

- a) conhecer mais detalhadamente a prática pedagógica da instituição de ensino;
- b) Verificar o cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Educação;
- c) viabilizar ações conjuntas para melhoria da aprendizagem das crianças;
- d) levantar aspectos positivos de ações e intervenções pedagógicas realizadas em cada instituição de ensino;
- e) aprimorar os conhecimentos didático-pedagógico por todos os envolvidos no âmbito escolar;
- f) orientar sobre organização do espaço escolar;
- g) detectar as necessidades do aluno e trazer a solução necessária para superá-las, facilitando o processo de organização, de aprendizagem e de concentração, além de despertar a motivação em aprender
- h) observar, escutar, e descrever a situação educacional e compartilhando apontamentos e reflexões;
- i) promover a integração dos profissionais da educação (professores, gestores, coordenadores escolares e profissionais da SME);
- j) realizar levantamento quantitativo dos alunos matriculados e dos faltosos;
- K) instruir a escola a acompanhar e monitorar os alunos que apresentam baixa frequência escolar, oportunizando troca de experiência, reflexões, informações e conscientização destes e de seus responsáveis sobre a importância da presença assíduas nas aulas para melhoria do desenvolvimento acadêmico do aluno;
- L) verificar, analisar e refletir as avaliações diagnósticas e formativas que são aplicadas na instituição de ensino para proposição de ações ou estratégias para elevar a qualidade do ensino.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

DAS CONDIÇÕES DA VISITA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

4. As visitas pedagógicas serão planejadas de acordo com as seguintes condições:

- a) no início e final do período letivo;
- b) em todas as unidades de ensino pertencentes a rede municipal da educação;
- c) no período da manhã, tarde e também no período da noite e integral nas instituições que ofertam este horário de atendimento ao aluno;
- d) as visitas ocorrerão por meio de um calendário pré- estabelecido;
- e) os gestores e coordenadores escolares devem estar disponíveis para acompanhamento da equipe da SME no dia da visita e acompanhamento pedagógico;
- f) a duração da visita e acompanhamento pedagógica na instituição de ensino poderá ocorrer por um período de até 8 (oito) horas diárias e podendo ocorrer em mais de um dia, se necessário;
- g) as datas estabelecidas para visita e acompanhamento pedagógica poderá sofrer alterações em casos excepcionais que serão analisados e deferidos pela própria SME;

DA ORGANIZAÇÃO DA VISITA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

5. A organização da visita pedagógica seguirá conforme estabelecido no calendário pré-estabelecido abaixo:

5.1 A primeira visita ocorrerá no mês de Abril e a segunda acontecerá no mês de Novembro.

MÊS	PERÍODO DA VISITA	ESCOLAS
ABRIL	01/04/2024 à 30/04/2024	Escola Mun. Maria Baueb Jamus
		Escola Mun. Profª Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca
		Escola Mun. Yukio Uemura
		Escola Mun. Paulo Haruo Sato



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

		CMEI - Criança Esperança
		CMEI - Sementinhas de Vida

MÊS	PERÍODO DA VISITA	ESCOLAS
NOVEMBRO	01/11/2024 à 30/11/2024	Escola Mun. Maria Baueb Jamus
		Escola Mun. Profª Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca
		Escola Mun. Yukio Uemura
		Escola Mun. Paulo Haruo Sato
		CMEI - Criança Esperança
		CMEI - Sementinhas de Vida

REGISTRO DA VISITA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

6. O registro da visita é fundamental para:

- Garantir a memória do processo formativo vivido pelo grupo de trabalho da Secretaria Municipal de Educação e equipe gestora e pedagógica da escola;
- Historicizar os processos de formação da escola, possibilitando a unidade escolar maior integração entre SME/ESCOLA;
- Constituir devolutivas que ajudem tanto a escola visitada, quanto a Secretaria Municipal de Educação alargarem suas experiências e levantar ações de intervenções para melhoria na qualidade de ensino;
- Possibilitar o registro da escuta/ vivência mais detalhada das demandas da unidade escolar, contribuindo para a reflexão do fazer pedagógico e para a orientação de novas propostas de ações e intervenções para melhoria na qualidade de ensino público.
- Registrar todo o processo da visita pedagógica na unidade educacional desde o início até as devolutivas, incorporando ações e experiências que se desdobram, posteriormente à visita, em busca de ajustes administrativos e pedagógicos na intencionalidade de melhoria no ensino e aprendizagem.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

7. O registro da visita pedagógicas às unidades escolares será mediante uma ficha de visita e acompanhamento nas unidades escolares, contendo um roteiro com itens pré-estabelecidos para nortear o trabalho in loco.(anexo I).
8. É fundamental que os envolvidos na visita às unidades escolares contextualizem e compartilhem os registros da visita para que as escolas também criem suas próprias ações e articulem de maneira clara e objetiva as mudanças e intervenções no ambiente, bem como no trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula, sempre no propósito de melhoria da educação.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mauá da Serra.
10. Esta Instrução Normativa entre em vigor excepcionalmente a partir de 20 de Março de 2024, revogando a instrução normativa 03/2023

Mauá da Serra, 20 de Março de 2024

Vânia Alencar Coutinho dos Santos

CPF: 054.662.649-11

Portaria 013/2019

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ANEXO I

FICHA DE VISITA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MAUÁ DA SERRA - PR

ESCOLA: _____ DATA: ___/___/___ TRIMESTRE: _____

ITENS ABORDADOS	ASPECTOS OBSERVADOS	AÇÕES ORIENTATIVAS	
Documentos oficiais da unidade escolar ◆ PPP/PPC; ◆ Regimento Escolar; ◆ Conselho Escolar; ◆ Alvará de Funcionamento ; ◆ Licença Sanitária; ◆ Autorização de Funcionamento da Educação Infantil; ◆ Autorização de Funcionamento do Ensino fundamental;	A documentação encontra-se regularizada:		
	◆ PPP/PPC	SIM	NÃO
	◆ Período de vigência:	()	()
	◆ Regimento Escola	SIM	NÃO
	◆ Período de vigência:	()	()
	◆ Conselho Escolar	SIM	NÃO
	◆ Período de vigência:	()	()
	◆ Alvará de Funcionamento	SIM	NÃO
◆ Período de vigência	()	()	
◆ Licença Sanitária	SIM	NÃO	
◆ Período de vigência:	()	()	



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
 e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
 Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

<ul style="list-style-type: none"> ◆ Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos; ◆ Autorização de Funcionamento da Sala de Recurso Multifuncional; ◆ Credenciamento da Escola; ◆ APMF. 	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Autorização de Funcionamento da Educação Infantil 	SIM	NÃO
	❖ Período de vigência:	()	()
	◆ Autorização de Funcionamento do Ensino fundamental	SIM	NÃO
	❖ Período de vigência:	()	()
	◆ Autorização de Funcionamento da Sala de Recurso Multifuncional	SIM	NÃO
	❖ Período de vigência:	()	()
	◆ Credenciamento da Escola	SIM	NÃO
❖ Período de vigência:	()	()	
◆ APMF	SIM	NÃO	
❖ Período de vigência:	()	()	



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

◆ Quantitativo de alunos matriculados por turma;	<p style="text-align: center;">CMEIs</p> <p>Infantil 0: manhã:___ Tarde:___ Integral:___</p> <p>Infantil 1: manhã:___ Tarde:___ Integral:___</p> <p>Infantil 2: manhã:___ Tarde:___ Integral:___</p> <p>Infantil 3: manhã:___ Tarde:___ Integral:___</p> <p style="text-align: center;">Escolas de Educ. Infantil (P4 e P5) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)</p> <p>P (4) : _____</p> <p>P (5): _____</p> <p>1º ano : _____</p> <p>2º ano: _____</p> <p>3º ano: _____</p> <p>4º ano: _____</p> <p>5º ano: _____</p>	
◆ Infrequência Escolar	Há alunos faltosos? _____ Quais ações foram realizadas pela instituição em relação aos alunos faltosos?	
◆ Ficha de controle e monitoramento da frequência escolar	A escola usa a ficha de controle e monitoramento da frequência escolar? Quais outros meios usados para o controle da frequência escolar?	



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

◆ Organização do espaço escolar;	Horário de entrada e saída. Horário das refeições na instituição de ensino. Iluminação, ventilação e limpeza das salas de aulas. Excesso de cartazes ou materias pedagógicos nas paredes, bem como em todo o espaço escolar.	
◆ Rotina da instituição;	Entrada e acolhimento dos alunos. Rotina coletiva e relação entre funcionários/alunos/equipe diretiva e pedagógica	
◆ Rotina da sala de aula;		
◆ Planos de aula;	Os planos de aula estão sendo elaborados de acordo com o currículo? A entrega dos planos de aula estão sendo seguidos pelos professores? A estrutura estabelecida pela SME está sendo seguida? Como está sendo a correção e organização dos planos de aula na escola?	
◆ Relatórios da educação infantil, 1º ano e SRM (PDI);		
◆ Ata do Conselho de Classe;	Verificar a ata do ano anterior	



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

◆ Uso do material do Maxi;		
◆ Realização das reuniões de pais do 1º trimestre;		
◆ Ações realizadas pela escola com os alunos com dificuldades de aprendizagem (ver horário, trabalho do contraturno, apoio...etc);		
◆ Aplicação das avaliações Diagnósticas - escrita e leitura;		
◆ Caderno de produção de texto;		
◆ Livro de Registro de Classe (LRCOM);		
◆ Execução semanal do Hino Nacional (Lei 12031/2009) e outros hinos		
◆ Outras observações.		

Obs:Os itens abordados na ficha poderá ser excluído ou incluído no decorrer das visitas..